



DECRETO Nº 6023, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2995, DE 24/11/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A	
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE	
AGUA E ESGOTO		
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de	
Água e Esgoto		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
Total		R\$ 50.000,00

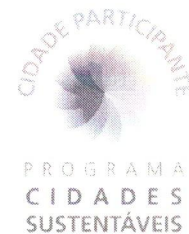
Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A	
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE	
AGUA E ESGOTO		
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de	
Água e Esgoto		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA.....		R\$ 20.000,00

04.	D E A G U A	
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.2103	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA.....		R\$ 30.000,00
Total		R\$ 50.000,00



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de agosto de 2021.

Edvaldo Donisetti Morais
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos